Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Atuação do XXI Governo Constitucional no que se Relaciona com a Nomeação e a Demissão da Administração do Dr. António Domingues

2.ª Reunião (23 de março de 2017)

SUMÁRIO

O Presidente (José Pedro Aguiar Branco) declarou aberta a reunião às 18 horas e 2 minutos.

Foi aprovado o Regulamento da Comissão, com a alteração entretanto apresentada pelo PCP. Intervieram os Deputados António Filipe (PCP), Luís Marques Guedes (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Moisés Ferreira (BE), João Paulo Correia (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP).

Procedeu-se à definição da metodologia de trabalho a adotar. Intervieram os Deputados Luís Marques Guedes (PSD), António Filipe (PCP), João Paulo Correia (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Moisés Ferreira (BE:

O Presidente encerrou a reunião eram 18 horas e 52 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Pedro Aguiar Branco): — Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 2 minutos.

No âmbito daquilo que é a boa condução dos trabalhos, solicitava que, nesta reunião e em todas as outras, desligássemos os telemóveis, de modo a que, mesmo as mensagens que recebamos, não perturbem os trabalhos da Comissão, e, se algum Sr. Deputado desejar falar ao telefone, pedia que saísse da sala. Isto aplica-se a todos nós. Julgo que para todos os que acompanhamos os trabalhos e, muitas vezes, até para quem está a depor isso é perturbador.

Portanto, se estiverem de acordo, agradecia que seguíssemos esta metodologia de não usar o telefone para comunicar, mesmo por mensagem. Tentarei, eu próprio, cumprir esta regra, também.

Da ordem de trabalhos constam três pontos, sendo que, em primeiro lugar, procederemos à apreciação e votação do Regulamento da Comissão.

A proposta enviada para análise de todos os Srs. Deputados mereceu algumas propostas de alteração que foram consensualizadas, mas, de qualquer maneira, no final, porei toda a proposta do Regulamento da Comissão a votação.

Na proposta apresentada pelo Partido Comunista Português foi-nos sinalizada uma divergência no que diz respeito ao ponto 2 do artigo 2.º que será a única situação que não está consensualizada. Passo, então, a ler a proposta do PCP — não sei se o proponente deseja fazer, depois, a sua apresentação —: «A Comissão só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções,...», até aqui, nada de especial, «... desde que estes representem, pelo menos, três grupos parlamentares.»

Dou, então, a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado António Filipe para fazer o favor de explicar esta proposta.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Com certeza, Sr. Presidente.

Sabemos que já houve, quanto a esta matéria, critérios diversos nas comissões parlamentares de inquérito e que, inclusivamente, as últimas tiveram uma exigência de quórum de, para além de estarem presentes mais de metade dos membros em efetividade de funções, haver a presença de pelo menos quatro grupos parlamentares. A última comissão parlamentar de inquérito em que tive oportunidade de participar, e à qual presidi, adotou este critério, que, aliás, foi consensual, da exigência da presença de quatro grupos parlamentares.

Da reflexão que fizemos, parece-nos que esta pode ser uma exigência excessiva. Ou seja, para dar cumprimento ao que dispõem a lei e o Regimento da Assembleia da República, em rigor, bastaria a presença da maioria dos Deputados, isto é, a primeira parte da norma seria, só por si, suficiente para a Comissão funcionar e deliberar, com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções.

Também nos parece, tratando-se de comissões de inquérito, que é prudente ser um pouco mais exigente do que isso e exigir a presença de um número mínimo de grupos parlamentares. Agora, se exigirmos a presença de quatro grupos parlamentares, estamos a permitir, inclusivamente, que dois grupos parlamentares, que até podem ser os menos representados na Comissão, possam inviabilizar o funcionamento da Comissão de Inquérito. Por exemplo, imaginemos que o PCP e o CDS decidem ambos não participar na Comissão de Inquérito, isso significa que os três maiores grupos parlamentares, portanto, o PS, o PSD e o Bloco de Esquerda, não poderiam funcionar, apesar de constituírem uma larguíssima maioria.

Portanto, parece-nos que é um excesso esta exigência da presença de quatro grupos parlamentares e, nesse sentido, parecia-nos razoável que bastasse a exigência da presença de três, flexibilizando um pouco esta exigência de quórum. É essa a razão da nossa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Marques Guedes, faça favor.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Sr. Presidente, neste e noutros mandatos que exerci na Assembleia da República, habituei-me a concordar, na maior parte das vezes, com o Sr. Deputado António Filipe relativamente a aspetos de ordem funcional, até pela correção com que normalmente olha para as coisas e as coloca. Mas, desta vez, com toda a franqueza...

Percebo, até, inclusive, algum incómodo, ou imagino algum incómodo, do Sr. Deputado António Filipe, porque foi precisamente o Sr. Deputado quem propôs formalmente, enquanto presidente de uma comissão de inquérito anterior, nesta Legislatura, que se estabelecesse um mínimo de quatro grupos parlamentares.

A questão coloca-se nestes termos — vamos ser claros —: o que é que a lei diz? A lei diz que o quórum é uma maioria aritmética de metade mais um dos Deputados, como é natural, mas, depois, acrescenta-lhe uma norma política que é a de estarem, pelo menos, além de um partido do Governo, um partido representante da oposição. Porquê? Porque a maioria aritmética não chega, porque há sempre, teoricamente, tendencialmente, maiorias aritméticas, sejam absolutas ou não, na Assembleia da República.

A questão é que uma comissão, e principalmente uma comissão de inquérito, para funcionar, tem de ter uma coisa que se chama «contraditório», que é uma coisa essencial, porque senão, verdadeiramente, o debate perdese. É por isso que a lei diz expressamente que tem de estar pelo menos um

grupo parlamentar representado no Governo e um grupo parlamentar representante da oposição.

Ora, com toda a franqueza, percebo que nesta Comissão, como já na anterior, o Partido Comunista tenha muitos pruridos em aceitar que faz parte da maioria, que apoia o Governo, porque é uma maioria política efetiva! Uma coisa é ter assento no Governo, outra coisa é fazer parte da maioria que apoia o Governo. Quando se faz parte da maioria que apoia o Governo não se faz parte da oposição! O Partido Comunista insiste e quer assumir a posição política de que ora é maioria, ora é oposição — enfim, não tem nada a ver comigo, mas com a narrativa política do Partido Comunista.

Em termos da questão que se coloca aqui, do cumprimento da lei, a verdade é que a lei, não por acaso, diz que é preciso uma maioria aritmética, mas, além disso, também é preciso, politicamente, para que haja contraditório, estarem representados, de um lado, a maioria e, do outro lado, a oposição. E, efetivamente, na atual composição política da Assembleia, a verdade é que a maioria é composta por quatro grupos parlamentares. Um deles não está representado na Comissão de Inquérito, Os Verdes, mas três deles estão! Se a gente estabelece como critério para o funcionamento da Comissão a presença da maioria de Deputados ou de, pelo menos, três grupos parlamentares, o contraditório pode estar em causa e, portanto, está a incumprir-se, a não se cumprir — como queiram dizer —, aquilo que está na lei

O que está na lei é que, além de uma questão arimética, politicamente tem de haver pelo menos um grupo parlamentar da maioria, de um lado, e um grupo parlamentar da oposição, do outro. Ora, o Partido Comunista não pode ser às vezes, quando lhe dá jeito, da maioria e outras vezes, quando não lhe dá jeito, da oposição.

Portanto, com toda a franqueza, foi exatamente isto que, na anterior comissão de inquérito em que participei nesta Legislatura, esteve na base da

proposta do PSD de que se estabelecesse que tinha de estar presente pelo menos um grupo parlamentar da maioria e outro da oposição. O Partido Comunista, por pruridos com as palavras, disse que não se sentia confortável com essa dicotomia maioria/oposição e, então, a solução na altura aventada pelo Sr. Presidente da Comissão, que era o Sr. Deputado António Filipe, foi a de dizer: «Bom, isso resolve-se, em termos semânticos, põem-se lá quatro grupos parlamentares e o problema está resolvido!» E, efetivamente, está!

Portanto, a nossa proposta é que se mantenha aquilo que sempre foi cumprido nas outras comissões de inquérito e que é aquilo que, politicamente, cumpre o que está na lei, porque, senão, o que está na lei está a ser posto em causa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Neto Brandão, faça favor.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, serei particularmente breve: a Mesa e os Coordenadores estão, obviamente, a reeditar uma discussão que foi indiciariamente tida numa reunião anterior, pelo que queria apenas reiterar aquela que foi a nossa posição. Neste caso, é a minha posição, não usei o plural majestático, porque o meu coordenador não pôde estar presente. Foi mesmo uma posição individual, mas que foi entretanto subscrita pelos membros do Grupo Parlamentar do PS.

A verdade é que — compreendendo as observações do Sr. Deputado Marques Guedes —, para além do critério da maioria que consta da lei, como já referi na altura, esta disposição complementar, da presença de quatro grupos parlamentares, é uma medida que visa, *prima facie*, a defesa dos interesses dos grupos parlamentares mais pequenos.

Portanto, a partir do momento em que a proposta vem de um desses partidos que, supostamente, a norma visa acautelar, é evidente que tenho a predisposição para a aceitar. Mas tenho uma petição de princípio e não a

aceitaria se ela viesse quer do PS quer do PSD, porque poderia ser interpretada como silenciadora dos direitos das minorias, o que, manifestamente, não é o caso, vinda dos próprios.

Há também outra questão, que é a de a presença de três partidos assegurar sempre a presença de uma oposição, sendo certo que, neste caso particular — não estamos a falar de uma abstração, porque temos de encontrar uma solução para o Regulamento desta Comissão e não de teorizar sobre a composição das comissões —, se trata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito cuja presença potestativa é do Partido Social Democrata, como também já tive oportunidade de referir. Portanto, podíamos entrar em lucubrações, mas, operativamente, não é crível que o Sr. Presidente pudesse marcar reuniões de modo a que estivesse impedida a presença de todo o seu Grupo Parlamentar e, eventualmente, do CDS — mas estou a reportar-me ao PSD, que o indicou.

Não vejo, por isso, que se justifiquem essas objeções. É, de facto, uma opção entre quatro e três, não é uma coisa de «pormaior». Vindo a proposta assim, da parte de quem supostamente estaria interessado em ser protegido de outra forma, mas que entende que é assim, então, nós subscrevemo-la.

O Sr. **Presidente**: — Queria prestar uma clarificação na sequência da intervenção do Sr. Deputado Neto Brandão.

Enquanto Presidente da Comissão, como é óbvio, atuarei sempre com equidistância e nunca sequer me preocupando com a presença de qualquer grupo parlamentar, nomeadamente do PSD.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente. Complementarmente, queria dizer que, obviamente, deposito toda a confiança no Sr. Presidente e precisamente por isso é que jamais me passaria

pela cabeça que o Sr. Presidente se mancomunaria com os demais partidos para prejudicar o PSD.

Portanto, obviamente, estava a falar no sentido da total neutralidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Moisés Ferreira, faça favor.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados, efetivamente, já tivemos esta discussão na reunião de Mesa e Coordenadores, portanto, não me alongarei muito a apresentar a posição do Bloco de Esquerda.

Compreendendo, verdadeiramente, a posição do Sr. Deputado Marques Guedes. Discordo dela, porque creio que, com esta proposta trazida pelo Partido Comunista Português, em momento algum, estaria em causa o contraditório. Acho que não existe a possibilidade sequer de se realizarem trabalhos sem a presença do PSD e do CDS-PP.

Na verdade, acompanhamos esta proposta do Partido Comunista Português e, se for caso disso, votaremos a favor dela, por uma razão simples: parece-nos que protege a estabilidade e o funcionamento da Comissão de Inquérito, por razões que já aqui foram aduzidas.

Com a proposta da presença obrigatória de quatro grupos parlamentares, basta que dois grupos parlamentares decidam — perdoemme a expressão — «boicotar» a Comissão de Inquérito para ela deixar de existir. Com esta proposta que é feita pelo Partido Comunista Português, isso torna-se muito mais complicado, porque seria necessário que três grupos parlamentares abandonassem a Comissão de Inquérito, o que é uma geometria bastante mais complicada, como toda a gente percebe.

Por isso, creio que esta proposta protege a Comissão de Inquérito e a sua estabilidade, na verdade.

O Sr. **Presidente**: — Pedia aos Srs. Deputados que fossem o mais concisos possível, porque acho que está bem explicado o que se quer dizer e o que se não quer dizer com esta proposta.

Sr. Deputado Marques Guedes, faça favor.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, acho extraordinário que os partidos da maioria venham dizer que compreendem e que não há problema nenhum...

Não há problema nenhum, mas querem alterar! É extraordinário! Não há problema nenhum, mas querem alterar! Não só querem alterar, como querem violar a lei. Vamos ser claros: querem violar a lei.

A lei, o que diz, e é uma norma de natureza política, não é aritmética, não é para defender os grupos parlamentares pequeninos, é: um do lado do Governo e um do lado da oposição. E os senhores estão do lado do Governo, não estão do lado da oposição, portanto, assumam isso!

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Isso também está na lei?

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Se os senhores querem violar a lei e dizer que, com a atual aritmética, basta estarem os grupos parlamentares do lado do Governo, os senhores estão a defraudar aquele que é o regime jurídico das comissões de inquérito. E, ainda por cima, vêm dizer, com a maior das desfaçatezes, que percebem perfeitamente e que não é nada disso que está em causa, mas que querem mudar. É extraordinário!

Portanto, Sr. Presidente, com toda a franqueza, já percebi que nesta Casa parece que a maioria se arroga a possibilidade de definir novas regras. Este é mais um exemplo das novas regras que, espezinhando aquilo que está na lei, são impostas pela maioria. E vá-se lá saber porquê, porque eles

próprios dizem que não é por nada, é porque é. Repito, não é por nada, é porque é!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, estou a procurar encontrar as razões para a indignação do Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Ele não a tem!

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Esta obsessão do Sr. Deputado Marques Guedes em falar da maioria e de fazer esta construção virtual exprime uma novidade que é o reconhecimento pelo PSD de que está em minoria e é um reconhecimento que tarda. Inclusivamente sugiro que diga ao Sr. Deputado Pedro Passos Coelho que está em minoria, e repita isso, porque ele continua a dizer que não.

Mas vamos ver a questão: politicamente há aqui um facto muito relevante. O Sr. Deputado Marques Guedes pode insistir na teoria da maioria, mas o que é verdade é que a lei dos inquéritos parlamentares o que exige relativamente à instalação da comissão é que estejam representados no mínimo dois grupos parlamentares, um dos quais deve ser obrigatoriamente de partidos sem representação no Governo. Eu gostaria que o Sr. Deputado Marques Guedes me dissesse quais são os partidos que têm representação no Governo e aqui não há duas opiniões. Contra factos não há argumentos e só há aqui um partido que tem representação no Governo, ponto final.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Quanto a isso não há dúvidas!

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Portanto, a teoria da maioria é uma teoria que resulta do ressabiamento do PSD por não estar no Governo, mas não tem qualquer adesão à realidade. A realidade não é essa.

A realidade é que existe um Governo do Partido Socialista, que é o único partido que está representado no Governo, com o qual os senhores até votam tranquilamente matérias em que nós nem votamos, mas nem é isso que estamos a discutir. A questão que estamos aqui a discutir é qual deve ser a regra de quórum para o funcionamento e deliberação da Comissão de Inquérito depois de instalada, porque ela instalada já está.

Ora, a questão aqui é a seguinte: na comissão de inquérito anterior, aliás, em todas as comissões de inquérito, quem tem mais dificuldade em estar representado não é o PS, nem o PSD. O PS ou o PSD, com o número de Deputados que têm, só não estarão representados se quiserem boicotar os trabalhos e não é isso, creio eu, que está na mente do Sr. Deputado Marques Guedes quando está indignado com o facto de essa possibilidade desaparecer e de dois partidos não poderem boicotar os trabalhos.

Neste momento, não passa na cabeça de ninguém, e espero que não passe ao longo do inquérito, a possibilidade de um grupo parlamentar poder combinar com qualquer outro, «olha, nós vamos faltar», ou o PCP combinar com o Bloco de Esquerda ou com o CDS e dizer «nós os dois faltamos e eles não podem funcionar». Creio que não é isso que está em cima da mesa.

Os grupos mais pequenos, por vezes, dado que só têm um membro efetivo e dois suplentes, têm dificuldade em funcionar e, mesmo no BANIF, houve alturas em que nós, dada esta exigência de quórum, tivemos de estar à espera. E estiveram os Deputados dos maiores partidos à espera, dizendo «bem, nunca mais chega ninguém do CDS para podermos começar» — peço desculpa, não estou a atirar o labéu de que o CDS é mais atrasado do que os outros — ou do Bloco ou até do PCP... Do PCP também, porque eu estava a presidir e o PCP não estava representado enquanto tal.

Portanto, por vezes, tivemos de estar à espera, o que revelou que havia, de facto, uma exigência excessiva de quórum para que a comissão pudesse funcionar.

Assim, quer-nos parecer que, se estiverem representados três grupos parlamentares, haverá o contraditório certamente. Isto porque o PSD nunca faltará e creio que o PS também não, porque também tem um número de Deputados suficientes para assegurar minimamente o funcionamento da Comissão. Creio que, não aparecendo mais nenhum partido, o contraditório estaria assegurado, porque estaria representado, pelo menos, um partido que não está representado no Governo.

É desejável que estejam todos, mas desde que estejam três partidos representados e os Deputados representem a maioria absoluta da Comissão parece-me que isso é mais do que suficiente.

O resto são juízos de suspeição relativamente a esta proposta que, creio, não fazem aqui qualquer sentido.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Creio que está abundantemente explicado o que está nas linhas e entrelinhas das propostas e, portanto, estamos em condições de votar, atendendo a que penso que o Partido Comunista não retira a proposta.

Assim, coloco à votação a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do BE e do PCP e votos contra do PSD e do CDS-PP.

Todos os Srs. Deputados têm o Regulamento tal como foi consensualizado, à exceção deste artigo, pelo que proponho fazer agora a votação global.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, queria colocar uma questão pertinente que também tomou conta de uma reunião da comissão de inquérito que está a decorrer há mais tempo e que tem a ver com a metodologia, a forma como a votação é feita, como acabámos de fazer. Pergunto se votamos em função da representatividade dos grupos parlamentares, e foi esse o modelo que foi adotado pela comissão de inquérito que está a decorrer à Caixa Geral de Depósitos, ou se é uma votação individual que vamos adotar.

Acho que é importante esclarecermos já isto, à partida, antes que o debate surja em função de uma votação que tem a sua relevância política. Acho que estamos em melhores condições de o fazer agora despidos dessa pressão.

O Sr. **Presidente**: — Por acaso, na reunião de coordenação que tivemos, e em função da discussão que ocorreu a propósito da terceira ronda da tomada da palavra, interpretei, aliás, naquilo que é a minha interpretação também *prima facie* desta realidade, que era em função de cada um dos Deputados, porque os Deputados estão aqui em nome individual e não em representação do grupo parlamentar.

Portanto, essa foi a conversa que tivemos quando foi para a definição dos termos do ponto 3 — agora não interessa saber como é que foi consensualizado —, mas julgo que foi sentimento unânime de todos os grupos parlamentares que era uma representação individual, de cada um dos Srs. Deputados.

Diria que, não fosse a sua clarificação que acho que é pertinente que se faça, estamos aqui enquanto Deputados no exercício individual da nossa função.

Não sei se alguém se quer pronunciar sobre isto, mas seria neste sentido que conduziria sempre as votações.

Alguém se quer pronunciar?

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Sr. Presidente, estou a ouvir isso pela primeira vez. De facto, só se isto é mais uma das novas regras!

Isto porque nas comissões de inquérito que eu conheço, já aqui estive em anteriores Legislaturas, sempre funcionaram individualmente. Os Srs. Deputados têm responsabilidade individual até em termos de perda do mandato e por aí fora. Portanto, repito, só se isso faz parte das novas regras.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Deputado Marques Guedes, até admito que a sua surpresa seja genuína, não estou a dizer que é uma exclamação política, mas a comissão de inquérito à Caixa que decorre há mais tempo foi presidida, em grande parte do tempo, pelo Sr. Deputado Matos Correia, que é Vice-Presidente desta Assembleia e pertence ao seu grupo parlamentar e, na altura em que foi confrontado com esta questão, disse que, no seu entender, não havia dúvidas de que as votações eram asseguradas pela representatividade dos grupos parlamentares.

Portanto, a questão que estou a colocar não é inédita, resulta de uma comissão de inquérito que ainda está a decorrer e do entendimento de um Deputado do seu grupo parlamentar, de um Vice-Presidente da Assembleia da República, pelo que se isto não ficar clarificado em ata desta reunião nós propomos uma nova regra no Regulamento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, tem a palavra.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é estranho dizer, mas é tudo verdade o que foi dito até agora, apesar de ser contraditório.

De facto, há um caso único neste Parlamento de uma comissão de Inquérito em que um Presidente considerou esta interpretação da qual eu, que também faço parte dessa comissão, discordei.

Não interessa, especialmente, para quem considera que os Deputados estão individualmente numa comissão de inquérito, de que Grupo parlamentar é que é o Presidente. Aliás, o Presidente é sempre independente no exercício da sua função, portanto não adianta dizer que é deste ou daquele grupo parlamentar.

Essa interpretação foi um entendimento divergente de um Presidente de uma comissão de inquérito, em relação a outros, quando essa questão foi colocada, mas há imperativos que decorrem da lei dos inquéritos parlamentares que acho que são postos em causa se se adotar essa interpretação.

A lei dos inquéritos parlamentares, como lei especial, é muito clara nas regras próprias que tem para este tipo de aferição e de expressão das votações e que é diferente do que é a regra geral.

O Sr. **Presidente**: — Penso que foi pertinente o historial que o Sr. Deputado referiu.

Julgo interpretar o consenso de todos se aquilo que eu disse no início for a regra nesta Comissão, ou seja, cada um representa-se a si próprio, enquanto Deputado, e não o grupo parlamentar. Se ninguém quiser fazer nenhuma observação em contrário fica assim definido e clarificado.

Neste sentido, coloco à votação o regulamento da Comissão com a introdução do número 2 do artigo 2.º, nos termos em que foi apresentada a proposta do Partido Comunista.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, relativamente ao que estávamos a discutir anteriormente, não ficava bem comigo próprio se não fizesse uma breve consideração acerca da metodologia de trabalho das comissões de inquérito para dizer que, sem pôr em causa a conclusão a que se chegou, é assumido há muitos anos que os Deputados votam individualmente nas comissões de inquérito.

No entanto, também há uma regra que tem funcionado nas comissões de inquérito, pelo menos nas que tenho participado, que é uma regra de lealdade parlamentar. Há situações em que essa questão nem se coloca, mas, quando essa situação se possa colocar, garante-se que ninguém será apanhado de surpresa, que não haverá vitórias na «secretaria» pelo facto de um Deputado se ter ausentado e, por causa disso, o seu partido perder a votação porque ele está a menos. Até porque isso vai exigir uma consideração sobre os efetivos e os suplentes, porque quem vota são os efetivos e há necessidade, na falta dos efetivos, de se considerar que os suplentes votem.

Portanto, havendo uma votação que deva ser considerada em termos nominais, porque a votação é apertada ou por qualquer outra razão, deve haver um conhecimento minimamente atempado de que vai haver uma votação. Não é adiar para o dia seguinte, mas é dizer «atenção que vai haver

uma votação e, portanto, os Srs. Deputados efetivos que possam estar noutra comissão venham cá». Essa lealdade parlamentar deve continuar a funcionar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Sr. Presidente, de facto, hoje é de surpresa em surpresa.

Em primeiro lugar, porque o Sr. Deputado António Filipe sabe tão bem como eu, pelo menos, se é que não sabe melhor, as regras que se aplicam. E, para situações em abstrato, como essas que colocou, existe um pedido de suspensão de trabalhos que é potestativo. Por hipótese, se houver uma votação que não tenha sido pré agendada, há uma recusa e passa para a reunião subsequente. São mecanismos que se aplicam subsidiariamente, porque estão no Regimento da Assembleia, e que funcionam nesta Comissão de Inquérito como em qualquer outra comissão. Para esse efeito às comissões de inquérito aplica-se subsidiariamente, diz a lei, aquilo que está no Regimento da Assembleia. Portanto, essas situações nunca ocorreriam e o Sr. Deputado António Filipe sabe-o bem.

Agora, a minha surpresa não é essa, porque isso eu tenho a certeza que o Sr. Deputado António Filipe sabe. A minha surpresa é que é evidente que esta regra da votação pela maioria só interessa à maioria. Os partidos da minoria perdem sempre as votações, isto é, os Deputados dos grupos parlamentares da minoria partem do princípio de que perdem sempre as votações aritmeticamente, daí que esta regra que está aqui a ser colocada só interesse à maioria.

Portanto, para mim, a surpresa — e é de surpresa em surpresa, embora já não o seja —, é o PCP dizer que não é da maioria, mas estar preocupado com esta regra que só interessa à maioria. Com toda a franqueza, para a

oposição é completamente indiferente, porque a oposição, chame, ou não, Deputados, nunca tem aritmeticamente mais Deputados. Portanto, o Sr. Deputado que, no ponto anterior, defendeu acerrimamente que o PCP não é maioria, agora assumiu as dores de uma regra que só interessa à maioria. Fica registado.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Filipe, julgo que não houve ofensa de honra para interpelações sobre a condução dos trabalhos...

Faço notar que já votámos e que foi consensualizada a interpretação. O princípio da lealdade parlamentar, no que depender do Presidente da Comissão e tentando interpretar esse conceito da forma mais comum que ele pode ter, nunca deixará de estar presente e, portanto, Sr. Deputado dou-lhe a palavra se só for por 15 segundos, sem tolerância.

- O Sr. **António Filipe** (PCP): Sr. Presidente, era só para dizer que é sempre um prazer dialogar com o Sr. Deputado Marques Guedes. Queria dizer, nesses 15 segundos, que a lealdade parlamentar interessa sobretudo às minorias e eu sempre fui um defensor das minorias nesta Casa e continuo a ser. E acho que a lealdade...
- O Sr. **Presidente**: Eu sei que o Sr. Deputado Marques Guedes vai agora dizer qual é o conceito de minoria e, portanto, não vamos...
- O Sr. **António Filipe** (PCP): Acho que, como o Sr. Deputado Marques Guedes está muito crispado, podemos reafirmar o princípio da lealdade parlamentar. É muito útil para todos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está definido e concluído o ponto 1 da ordem de trabalhos.

Passando ao ponto 2, definição da metodologia dos trabalhos, tenho como pontos a considerar, e que já foram tocados indiciariamente na reunião de Mesa e Coordenadores, o seguinte: as nossas reuniões seriam, por princípio, às terças e quintas-feiras, sendo que a das quintas, às 18 horas, será aquela que acontecerá ordinariamente. Havendo necessidade disso, reuniríamos tendencialmente às terças-feiras à tarde, à mesma hora. Portanto, seria este o princípio que seguiríamos.

Até à próxima terça-feira, pelas 12 horas, será enviado para a Comissão o que será o entendimento de todos os grupos parlamentares para a instrução, ou seja, para requisição de documentos ou para indicação de testemunhas que entendam que devem ser ouvidas.

Portanto, até à próxima terça-feira, dia 28, às 12 horas, o que permitirá que, da parte da tarde...

Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.

Sim, claro, depois, como é óbvio, em qualquer altura, em qualquer circunstância... Estamos a tratar das coisas ordinárias, não é?

Portanto, como estava a dizer, até ao meio dia do dia 28 poderão apresentar esses requerimentos, sendo que, nesse dia, eu proporia fazer a reunião com a Mesa e Coordenadores ao final da tarde para dar andamento ao que der entrada.

Creio que não vale a pena ser uma reunião plenária para fazer um despacho em função daquilo que chega. Ao meio dia terei cá a matéria e, em função do que vier, verei o que será necessário ao nível dos procedimentos, ou seja, aquilo que é automático, aquilo que não é automático, aquilo que é

deliberação ou não é deliberação. Em função disso, à tarde, a Comissão fará a respetiva proposta de andamento.

Depois, no pressuposto de que haverá documentos a solicitar, etc., julgo que as nossas audições, em princípio, deverão iniciar-se, segundo as contas aos prazos que fizemos, nunca antes de 18 de abril, por aí. Isto só para termos uma orientação daquilo que são as ocupações que poderemos ter, tendo em conta que, havendo solicitação de documentos, é necessário um prazo para os ver, etc., já estivemos aqui a fazer uma certa calendarização. Repito, isto é só para orientação dos Srs. Deputados.

É previsível que só nessa altura, a não ser que no dia 28 ninguém peça nada, mas duvido, é que possa haver uma alteração dessa indicação temporal. Portanto, as primeiras audições deverão começar por volta dessa altura, que é uma data indicativa.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, tenho algumas dúvidas relativamente ao circuito dos requerimentos.

Os grupos parlamentares que apresentem requerimentos para recolha de documentação e proposta de audições fazem-no diretamente ao Sr. Presidente da Comissão que decide sozinho ou dá algum tempo aos demais grupos parlamentares para se pronunciarem nesta Comissão de Inquérito? Pode até nunca se colocar esta questão, mas a experiência da comissão de inquérito que ainda decorre criou-nos alguns momentos em que tivemos de conceber alguns mecanismos. Um dos mecanismos é haver sempre um tempo para que os Coordenadores se pronunciem em relação aos requerimentos, por causa do perímetro do objeto da Comissão de Inquérito.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Voltamos ao mesmo?!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vou responder-lhe. Já percebi e sabemos esse historial...

Aplicarei o Regimento. Se tiver dúvidas quanto ao perímetro, como é óbvio, isso será colocado à consideração; se não houver dúvidas quanto ao que é solicitado, o próprio Regimento diz como é que se deve proceder, diz aquilo que é objeto de deliberação e aquilo que é automático.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, se me permite a minha questão é... O Sr. Presidente está a dizer que essa é uma decisão sua, como Presidente da Comissão, correto?

Eu também não percebo a exclamação que vem da bancada do PSD, porque acho que ali falta algum diálogo interno com os colegas que estão na comissão de inquérito que está a decorrer, porque se dialogassem perceberiam que estas questões são pertinentes e até são preventivas, diria.

Também tenho outra questão. Se calhar nunca chegaremos a nenhum requerimento potestativo, ou se calhar chegaremos, mas, também de uma forma preventiva, porque ainda ontem se colocou a questão na audição do Dr. Armando Vara sobre quem é que começaria por colocar as questões, se era o partido que apresentou o requerimento potestativo ou se se seguiria a ordem da rotatividade, tendo entendido o Presidente da Mesa que seria o partido que requereu potestativamente a audição, e foi, no caso, o CDS, pergunto se aqui se adota a mesma regra.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, no sentido de que quem requer é quem...

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Se for potestativo!

O Sr. Presidente: — ... começa a fazer a inquirição. É isso?

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, sobre a primeira parte da intervenção do Sr. Deputado João Paulo Correia, quero dizer que o meu aparte tem todo o significado e agora deixa de ser aparte e digo-o formalmente: foi exatamente por causa desse bloqueio que os senhores fizeram que foi criada esta Comissão. Era o que faltava, agora nesta Comissão, repetirem a brincadeira!

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Não costumamos brincar!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Mas fica dito!

Quanto ao perímetro e ao que o Sr. Deputado disse sobre o perímetro do objeto, quero dizer-lhe que foi por causa dessa nova regra, que os senhores inventaram, que se criou esta segunda Comissão.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Então, dá-nos razão!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Portanto, estar a colocar outra vez...

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Então, dá-nos razão!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Não. Não tivemos alternativa, porque em democracia os senhores utilizam a regra da maioria e foi o que foi... As pessoas sabem o que é que se passa.

Quanto à segunda questão, Sr. Presidente, acho que aí acompanho o Sr. Deputado, ou seja, acho que a regra ordinária é a da rotatividade, sempre; mas, quando houver requerimentos potestativos, o potestativo interrompe

essa «ordinariedade», digamos assim — é extraordinário, porque é um potestativo — sendo certo que, do meu ponto de vista, só deve interromper relativamente à primeira intervenção e, depois, deve continuar-se a seguir a rotatividade.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Eu só coloquei a questão!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Eu estou a dar o meu acordo, porque acho que é bom que isso fique definido, para depois não haver dúvidas.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, isto está claro! Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria apenas dar o nosso acordo àquilo que parece consensual.

Há só uma questão de pormenor, no final, mas que é relevante: não foi isso que aconteceu na comissão de inquérito e, acho, erradamente. Concordo com o que disse o Sr. Deputado Marques Guedes, ou seja, que deve falar em primeiro lugar quem requer potestativamente a audição e, depois, a ordem deve ser a que estava estabelecida.

O que aconteceu, por duas vezes, na outra comissão de inquérito à Caixa Geral de Depósitos foi que interveio primeiro o partido que tinha feito o requerimento potestativo e, depois, intervieram aqueles que, na ordem inicial, se lhe seguiam e não naquela que devia ser a lógica. Ou seja, dando o caso prático: ontem o CDS foi o primeiro e o segundo foi o PCP. Porquê? Porque é a seguir ao CDS. Mas não devia ter sido, se o critério fosse este que o Sr. Deputado João Paulo Correia está a dizer, e que eu acho que é mais justo. Isto porque o privilégio deve ser de quem requer potestativamente e

não dos outros, por arrasto, só porque se dá a circunstância de serem os grupos parlamentares seguintes na ordem proporcional.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Eu só coloquei a questão!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, sobre esta segunda questão que foi colocada, relativa à ordem das intervenções e ao que simplificadamente temos chamado requerimentos potestativos, ontem efetivamente sucedeu uma situação assim na outra comissão de inquérito, e o Bloco de Esquerda deixou sublinhado, e gostaria de o reafirmar, que não concorda com a interpretação que foi feita na anterior comissão de inquérito.

Para nós, o facto de haver um requerimento potestativo a chamar alguém não interrompe a rotatividade que existia. Portanto, essa será a nossa posição. Creio que é importante que exista o princípio da rotatividade, sendo que a possibilidade de colocar potestativos para, de alguma forma, ultrapassar esse princípio de rotatividade não deve ser uma regra existente nas comissões de inquérito, até porque, na verdade, ela não existe enquanto regra escrita. Efetivamente existiu, na anterior comissão de inquérito, por prática, mas não existe como regra escrita.

Esta será a posição do Bloco: mesmo em casos de requerimentos potestativos, a nossa interpretação e a nossa opinião é a de que se deve seguir a rotatividade que estava a ser seguida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, creio que há aqui uma questão prévia que é a de definir o que é que se entende por uma audição

potestativa. É que, vamos lá ver, se se fixa consensualmente um elenco de audições, aqui não há potestativos. Portanto, só há uma audição potestativa, se houver uma oposição maioritária da Comissão que a imponha. Só aí!

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Sim, sim!

- O Sr. **António Filipe** (PCP). Senão fazemos aqui uma corrida aos potestativos e todos apresentamos potestativos. Era apenas para deixar esta clarificação.
- O Sr. **Presidente**: Claro que é na verificação desse pressuposto... Verificando-se esse pressuposto, como é que se procede? Creio que, se interpreto bem o sentimento dos Srs. Deputados, só o Sr. Deputado do Bloco de Esquerda é que tem uma posição contrária à dos restantes, no que respeita ao que deve ser a ordem no potestativo... Não?

Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

- O Sr. **António Filipe** (PCP). Sr. Presidente, não me pronunciei sobre isso, mas também não me parece que seja muito curial alterar a regra da rotatividade no início das intervenções, em função de um agendamento potestativo.
- O Sr. **Presidente**: Foi também por conhecê-lo há muito tempo que interpretei aquilo que ia dizer. Portanto, antecipei-me ao que o Sr. Deputado disse, mas pelos vistos não falhei...
- O Sr. **João Paulo Correia** (PS): Posso usar da palavra, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Sr. Presidente, queria deixar a nossa posição, que não é diferente da de ontem na reunião da Comissão de Inquérito. Relativamente ao requerimento com força potestativa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º do nosso Regulamento, entendemos que essa força potestativa avança para que se faça uma audição e esgota-se nesse poder, ou seja, o requerimento não é apresentado com o objetivo de romper uma ordem de intervenção. Portanto, ontem acompanhámos a posição que foi até defendida pelo Bloco de Esquerda, na comissão de inquérito, daí que eu tenha colocado a questão hoje, mantendo a posição defendida ontem pelo Partido Socialista: achamos ordem deve mantida. que a ser independentemente do caráter do requerimento, sendo ordinário ou potestativo, porque, no nosso entender, o requerimento potestativo tem uma força própria que se esgota na chamada da entidade ou da personalidade e não tem como intuito, na leitura que fazemos, interromper uma ordem de intervenção inicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, como já disse antes, discordo absolutamente desta posição pelos argumentos que já aqui referi e por uma questão de coerência óbvia.

Quando alguém propõe uma audição, essa audição é chumbada e tem de, ao abrigo do Regimento, exercer um direito potestativo de chamada, depois, por absurdo, ser o último a perguntar, e estarem a inquirir a pessoa aqueles que não queriam que ela viesse, é algo de absolutamente absurdo. É absurdo! Pode ser legítimo, mas é absurdo. É o triunfo dos que não querem ouvir sobre os que querem ouvir.

Não só foram ao limite da votação para bloquearem a audição, como ainda têm o prémio de, depois, poderem ficar, desculpe a expressão, a passar o tempo da audição, quando não queriam, sequer, fazê-la. Não acho que isso faça qualquer sentido.

Mas há uma coisa que, para além disso, quero dizer: há algo que não pode aqui ser retirado aos grupos parlamentares, porque têm esse poder nas comissões ordinárias. A lógica do regime dos inquéritos parlamentares é acrescentar direitos, não é, nunca, retirar direitos. Nunca se viu, seria a primeira vez, que um direito que existe em comissões ordinárias, por assim dizer, não existisse em comissões de inquérito.

Qual é o direito que existe em comissões ordinárias? É o de apresentar requerimentos. Sempre que algum grupo parlamentar, numa comissão ordinária, apresenta um requerimento para ouvir alguém — e esses não são potestativos —, quando essa entidade cá vem, a primeira intervenção é do grupo parlamentar que apresentou o requerimento e, depois, a entidade responde.

Se querem alterar as regras para introduzir este princípio de que não há interrupção da rotatividade, então, no mínimo, têm de considerar e aceitar que não se retire um direito que existe nas comissões ordinárias, que é o de o requerente apresentar o seu requerimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, de facto, há pouco, parece que foi premonitoriamente que disse que era «de surpresa em surpresa».

Quer dizer, se agora bem entendo, afinal, a intervenção inicial do Sr. Deputado João Paulo Correia, ao colocar a questão, era ao contrário daquilo

que eu entendia. Até concordei com ele, mas parece que ele é que não concorda com aquilo que disse inicialmente.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Foi por isso que coloquei a questão.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — O erro é meu, com certeza! De resto, a culpa é sempre do PSD. Portanto, o erro é meu, entendi mal. Eu concordo comigo, afinal já não concordo é com o Sr. Deputado. Mas comigo continuo a concordar.

Sugeria apenas, Sr. Presidente, para sermos pragmáticos, com toda a franqueza, que houvesse aqui mínimos. Revejo-me integralmente naquilo que disse o Sr. Deputado João Almeida, porque acho que é de elementar bom senso. Quer dizer, para um partido ter de utilizar um potestativo é porque a comissão não entendeu, em Plenário, realizar aquela audição — daí que tenha de utilizar o potestativo. Tem de utilizar o potestativo, mas quem vai começar a audição não é quem a pede, é quem, provavelmente, não queria que ela se realizasse! É extraordinário! Espero que isso nunca aconteça.

Mas, para ser pragmático, aquilo que sugeria, Sr. Presidente, era o seguinte: como, neste momento, não há nenhum potestativo sobre a mesa, quando houver o primeiro potestativo, o Sr. Presidente reúne a Mesa com os Coordenadores e decide.

Já percebi que a maioria define novas regras sempre que quer e lhe apetece, marimba-se para o que está na lei, para os princípios, para os valores. É tipo Groucho Marx: «Tenho aqui estes valores mas, se não gostarem, tenho outros aqui que também servem»! Tudo bem, já percebi isso.

Só peço uma coisa, Sr. Presidente — e acho que aí o Sr. Presidente devia usar o seu magistério de influência —, é que, quando aparecer o primeiro potestativo e definirmos a regra, essa regra seja depois igual,

sempre. É que senão é à vontade do freguês e a maioria, conforme vai e vem o vento, conforme lhe der jeito, vai fazendo ora assim, ora assado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, então fica tudo já definido, inclusive que, quando essa situação acontecer, definiremos como é que se procederá.

Portanto, julgo que interpreto o sentimento...

Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.

Está tudo definido, inclusive que, quando surgir a situação, se definirá nesse particular.

Há um terceiro ponto na ordem do dia, outros assuntos, que julgo que já foram abordados no primeiro e segundo pontos.

Não havendo mais nada a dizer, resta-me agradecer a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

Eram 18 horas e 52 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.